



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

**LEI ORDINÁRIA nº 320/2015,**

de 03 de setembro de 2015.

**DESIGNA O LOTEAMENTO "PAULISTÂNIA E" E SEU SISTEMA VIÁRIO URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Paulistânia a denominar o Loteamento "Paulistânia E", como Conjunto Habitacional "José Demarchi".

**Artigo 2º** - As ruas do Conjunto Habitacional "José Demarchi", passarão, desta data adiante, a serem identificadas com os nomes abaixo especificados, em justa homenagem aos honrados cidadãos e benfeitores desta comunidade da seguinte forma:

- I. Rua 01 – Rua Omenésio da Silva Leite;
- II. Rua 02 – Rua Avelino Rodrigues Santana;
- III. Rua 03 – Rua Vereador Iderme Tenca Junior, prolongamento;
- IV. Rua 04 – Rua Alecísio Neres de Oliveira;
- V. Rua 05 – Rua Nelson Capelini; e,
- VI. Rua 06 – Rua Claudinei Garcia Moreno.



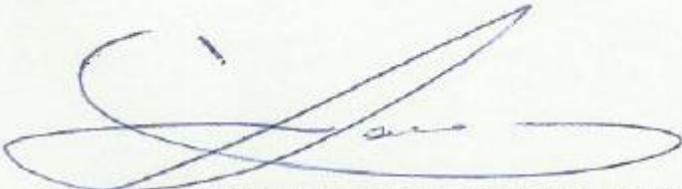
# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

**P M** de Paulistânia, 03 de setembro de 2015.



**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 320/2015, em fls. 42, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

**P M** de Paulistânia, 03 de setembro de 2015.



**JOSÉ WALTER ROBERTO**  
**Assessor Técnico Administrativo**